

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
SEMIPRESENCIAL

São convocados os delegados representando os cooperados na **Cooperativa de Crédito Sicoob Uni Sudeste**, com o nome fantasia de Sicoob Uni Sudeste, sediada à Rua Vinte e Dois de Maio, nº 57, Centro, Ubá – MG, CEP 36.500-060, para reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária**, que se realizará na modalidade semipresencial (de forma presencial e a distância simultaneamente) no dia **18 de março de 2026 – quarta-feira**, a partir de sua sede às 17h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos delegados em condições de votar, ou em segunda convocação às 18h, com a presença mínima de metade mais um dos delegados em condições de votar ou, ainda, em terceira e última convocação às 19h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) delegados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I. *em rito Extraordinário*, para atualizar seu Estatuto (Lei nº 5.764/71, Arts. 45 e 46, I; LC nº 130/2009, Art. 1º, § 1º e Art. 12, II; BCB/SISORF/Modelos/8.20.010/026, Itens 3 e 5.1):
 - a) adequação do Estatuto Social da Cooperativa ao Estatuto-Padrão Sicoob, nos exatos termos expressos na grade comparativa “de/para” publicada no site da Cooperativa para conhecimento dos cooperados;
 - b) atos decorrentes, bem como sobre a sistematização e consolidação do texto estatutário.
- II. *em rito Ordinário*:
 - a) prestação de contas dos órgãos de administração, relativas ao exercício social de 2025, na forma do que dispõe a Lei nº 5.764/71, Art. 44, I;
 - b) resultado financeiro do exercício de 2025, sua destinação e fórmula de cálculo (Lei nº 5.764/71, Art. 44, II, e LC nº 130/2009, Art. 8º);
 - c) remuneração dos membros dos respectivos órgãos sociais e dos representantes da Cooperativa na administração da Central (Lei nº 5.764/71, Art. 44, IV, e LC nº 130/2009, Art. 5º, § 7º);
 - d) Políticas Sistêmicas de: i) atualizações: 1) Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo; 2) Monitoramento e Fiscalização de Crédito; 3) Relacionamento Institucional das Cooperativas com o CCS; 4) Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC); 5) Política de Investimentos - Plano de Benefícios Setorial Sicoob Multi-Instituído, Plano de Benefícios Sicoob Multipatrocinado e Plano de Gestão Administrativa (PGA); 6) Movimentação de Cooperativas no Sicoob; 7) Gerenciamento do Risco de Liquidez; 8) Gerenciamento do Risco de Mercado e do Risco de Variação das Taxas de Juros (IRRBB); 9) Risco Operacional; 10) Gestão de Continuidade de Negócios; 11) Gestão de Dados Pessoais; 12) Segurança da Informação; 13) Gerenciamento da Centralização Financeira; 14) Segurança Cibernética; 15) Cidadania Financeira; 16) Expansão e Ocupação do Sicoob; 17) Gerenciamento de Risco de Liquidez; 18) Certificação e de Capacitação de Dirigentes; 19) Rateio de Despesas do Sicoob Confederação; 20) Relacionamento com Clientes e Usuários; 21) Partes Relacionadas; 22) Recuperação de cooperativas do Sicoob; 23) Gerenciamento de Capital; 24) Controles Internos e Conformidade; 25) Prevenção e Combate a Fraudes; 26) Privacidade e Gestão de Dados Pessoais; 27) Pacto de Ética; 28) Plano de Sustentabilidade Sicoob; 29) Modelo de Negócio para Classificação de Ativos Financeiros – Produtos de Tesouraria; 30) Comitê de Marketing e Comunicação do CCS; 31) Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI) do Sicoob; 32) Divulgação de Informações; 33) Risco Cibernético; 34) Gestão Integrada de Riscos; 35) Gerenciamento de Risco de Crédito; 36) Cadastro; 37) Modelos de Negócios para Classificação de Ativos Financeiros – Produto Crédito; 38) Transações Financeiras – Intercredis; 39) Gestão de Pessoas; 40) Regulamento do Comitê de Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI); 41) Regimento Interno do Conselho de Administração do Centro Cooperativo Sicoob (CA CCS); 42) Documento Perguntas Frequentes, anexo ao Pacto de Ética; 43) Regulamento do Comitê de Agronegócio do CCS; 44) Política de Rateio de Despesas do Sicoob Confederação. ii) instituições: 1) Contábil do Sicoob; 2) Regulamento da Campanha Nacional de Sustentabilidade (CNS) 2026; e 3) Regulamento da Reserva Técnica de Custeio de Perdas Operacionais (CSC Jurídico); 3) Comunicação; 4) Marca Sicoob. iii) revogações: 1) Privacidade e Tratamento de Dados do Sicoob e do Instituto Sicoob; e 2) Comunicação e Marketing e de Uso da Marca Sicoob."
 - e) recursos interpostos por cooperados em razão de desligamento, se houver (Lei nº 5.764/71, Art. 34, parágrafo único);

Observações:

- I. a Assembleia Geral observará o Art. 43-A da Lei 5.764/71 e o art. 17-B da LC 130/2009;
- II. a votação ocorrerá **concomitante à realização da Assembleia no dia 18/03/2026**, com proclamação imediata dos resultados;
- III. a *Cooperativa* manterá seu site www.sicoob.com.br/web/unisudeste devidamente atualizado e com todas as informações relativas aos itens do presente edital, bem como, de cada processo decorrente, quando pertinente, inclusive:
 - a) a grade ‘de/para’ demonstrando as alterações do vigente frente ao novo estatuto-padrão Sicoob;
 - b) o Balanço Geral, Relatório de Auditoria, Parecer do Conselho Fiscal e demais demonstrativos financeiros e contábeis (Lei nº 5.764/71, Art. 44 e RCMN nº 5.051/2022, Art.40).
- IV. neste certame, a realizar-se na modalidade *Semipresencial*, conforme dispõe o Art. 43-A da Lei nº 5.764/71 e o Art. 17-B da LC nº 130/2009, cada delegado terá pleno acesso para, durante a assembleia, conhecer dos processos de participação, deliberação, votação e respectiva apuração, relativamente à cada matéria da ordem do dia:
 - a) a distância: de forma verbal quando pertinente e/ou via do aplicativo *Zoom* disponibilizado pela cooperativa;
 - b) presencial: de forma pessoal durante a Assembleia.

- V. para efeito de verificação do quórum de instalação nas respectivas convocações, conforme dispõe o Art. 40 da Lei nº 5.764/71, o quadro social, nesta data, é composto de 30.514 (trinta mil quinhentos e quatorze) cooperados, representados pelos delegados;
- V. conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários, as deliberações tomadas na assembleia ora convocada: a) restringir-se-ão exclusivamente à ORDEM DO DIA acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; b) observarão, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Ubá (MG), 06 de março de 2026

Júlio Cesar Ferreira da Silva
Presidente do Conselho de Administração